

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 09/2017

Institui no âmbito dos processos administrativos da atividade-meio do Ministério Público do Estado de Alagoas a classificação de prioridade na tramitação processual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, ao considerar a necessidade de dar tramitação prioritária a determinados processos administrativos da atividade-meio,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a classificação PRIORIDADE destinada aos processos administrativos da atividade-meio do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- Art. 2º Compete exclusivamente ao Procurador-Geral de Justiça, ou ao seu substituto legal, a definição de quais processos serão classificados prioritários.
- Parágrafo único. Sendo definido, pela autoridade competente, que determinado processo administrativo deva receber a classificação PRIORIDADE, o feito receberá carimbo em sua capa atestando a classificação atribuída, bem como marcação, na cor vermelha, na lateral com o objetivo de facilitar a identificação.
- Art. 3º Os processos administrativos que receberem a classificação PRIORIDADE deverão ser analisados e tramitados com preferência sobre os demais.
 - Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 14 de fevereiro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

do dia 6 02 174